BOLETIM SERVIÇO Nº 45 · 20 de maio de 2025 inea instituto estadual do ambiente RIO DE JANEIRO

Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade

Boletim de Serviço é uma publicação do Instituto Estadual do Ambiente , destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.
Presidente Renato Jordão Bussiere
Diretoria da Vice-Presidência José Dias da Silva
Diretoria de Licenciamento Ambiental Juliana Lucia Ávila
Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental Rodrigo Regis Lopes de Souza
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas Cleber Ferreira Graça Filho
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental Cauê Bielschowsky
Diretoria de Recuperação Ambiental Raul Marques Fanzeres
Diretoria Executiva e de Planejamento José Antônio Paulo Fonseca
Diretoria das Superintendências Regionais João Pedro Rabelo Paixão
Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat) Diretoria da Vice-Presidência

SUMÁRIO

CORREGEDORIA (CORREG) Atos do Corregedor

Processo SEI-070002/001640/2025	
Contrato nº 38/2023 - Construtora Metropolitana S.A	. 3
Processo SEI-070002/001628/2025	
Contrato nº 041/2021 - Construtora Metropolitana S A	3

CORREGEDORIA (CORREG) Atos do Corregedor

De 24 de janeiro de 2025
Processo SEI-070002/001640/2025
Contrato nº 38/2023 - Construtora Metropolitana S.A.
Portaria 04/2025

Validade: Tempo indeterminado

Portaria INEA/CORREG nº 04/2025, de 24 de janeiro de 2025

O Corregedor do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 21 da Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023 e pela Portaria INEA/PRESI nº 1.354, de 27 de setembro de 2024,

Resolve:

- 1º. Instaurar Sindicância com o escopo de apurar eventual responsabilidade de servidor em razão do Pedido de Medida Cautelar, em face de possível superfaturamento, identificado por ocasião de auditoria, no Contrato nº 38/2023 (Processo SEI-070002/001289/2022), firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a Construtora Metropolitana S.A. (CNPJ 33.049.503/0001-00), que tem como objeto a execução do Projeto Executivo e Obras de Macrodrenagem dos Rios Salgado e Jacaré e da comunidade do Jacarezinho Rio de Janeiro/RJ.
- 2º. Designar para presidir a sindicância a servidora Cíntia Virgínia Bié de Resende, ID Funcional nº 44598270, servidora lotada na Gerência Administrativa e Financeira de Serviços, Projetos de Engenharia, Obras e Acompanhamento Legal GERAF;
- 3º. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação para a conclusão dos trabalhos;
- 4º. Publique-se e após encaminhe-se ao Sindicante para início das investigações.

De 24 de janeiro de 2025

Processo SEI-070002/001628/2025 Contrato nº 041/2021 - Construtora Metropolitana S.A.

Instaurar Sindicância 10/2025 Validade: Tempo indeterminado

Portaria INEA/CORREG nº 02/2025, de 24 de janeiro de 2025

O Corregedor do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 21 da Lei nº 5.101, de 4 de outubro de 2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023 e pela Portaria INEA/PRESI nº 1.354, de 27 de setembro de 2024,

Resolve:

- 1º. Instaurar Sindicância com o escopo de apurar responsabilidade funcional em razão do Pedido de Medida Cautelar, em face de possível superfaturamento, identificado por ocasião de auditoria, no Contrato nº 041/2021, firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a Construtora Metropolitana S.A. (CNPJ 33.049.503/0001-00), tendo por objeto a elaboração de projeto executivo e execução de obras de macrodrenagem e urbanização em trechos dos Rios Registro e Viegas, localizados em Bangu e em Senador Camará.
- 2º. Designar para presidir a sindicância o servidor Rodolfo da Rocha Varize, ID Funcional nº 51431971, servidor lotado no Serviço de Acompanhamento Técnico SERVAT;
- 3º. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação para a conclusão dos trabalhos;
- 4º. Publique-se e após encaminhe-se ao Sindicante para início das investigações.

Carlos Eduardo Sant' Anna Falconi Corregedor